



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Tong Io Cheng

Em cumprimento do despacho do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Tong Io Cheng, de 25 de Março de 2014, enviada a coberto do Ofício n.º 247/E206/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa, de 26 de Março de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 27 de Março de 2014:

Com a conclusão das dezanove mil habitações públicas, pode-se prever o aumento do número de celebração das escrituras públicas das fracções de habitação económica, pelo que, para apoiar de forma célere os promitentes-compradores na celebração das escrituras públicas de compra e venda, o Instituto de Habitação (IH) encarregou, desde Maio de 2012, por advogado, com qualidade de notário privado, para proceder à celebração das escrituras públicas de compra e venda das fracções de habitação económica e ao registo predial, produzindo, deste modo, efeitos positivos no aceleramento da calendarização.

Actualmente, alguns dos promitentes-compradores ou elementos de agregados familiares de habitação económica que possuem ou têm possuído



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

propriedades, antes da celebração da escritura pública, não podem obter os termos de autorização, não podendo assim celebrar as suas escrituras públicas. Sendo o principal motivo: a emissão do termo de autorização aos elementos de agregados familiares para aquisição das fracções de habitação económica (incluindo os promitentes-compradores e os seus elementos de agregados familiares), que devem reunir os requisitos previstos na lei, não podendo ser ou ter sido, até à data de celebração da escritura pública de compra e venda da fracção, promitentes-compradores ou proprietários de prédio com finalidade habitacional, independentemente da aquisição do prédio ter sido efectuada através de contrato, de sucessão ou de qualquer outra forma prevista na lei.

Em virtude dos promitentes-compradores ou elementos do seu agregado familiar possuírem ou terem possuído propriedade, não podem obter o termo de autorização, daí não pode ser celebrada a escritura de compra e venda. De acordo com a legislação vigente, os promitentes-compradores podem desistir da aquisição das respectivas habitações, ou a título excepcional e mediante pedido devidamente fundamentado, o IH, pode autorizar a transmissão da posição contratual do promitente-comprador, mas tanto a desistência de habitação, como a transmissão da posição contratual, ainda depende da vontade dos interessados.

O IH, dentro do princípio da legalidade, irá estudar outras resoluções viáveis para os respectivos casos, conforme a situação dos casos concretos e os motivos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

da posse das propriedades, neste sentido está também a procurar as opiniões dos respectivos serviços sobre esta matéria.

A Presidente do IH, Subst.^a,

Kuoc Vai Han

15 de Maio de 2014